



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXV — 66º DA REPÚBLICA — N. 18.050

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1955

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 918 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1955
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições
RESOLVE:
Pôr à disposição da Imprensa Oficial o Sr. Carlos Vitor Pereira, ocupante do cargo de Chefe de Expediente, Padrão K, do Quadro Único, lotado na Secre-

taria de Estado de Educação e Cultura.
Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de novembro de 1955.
(a) GAL. DIV. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gen. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 31-10-55.
Petições:

01047 — Cia. Automotriz Brasileira, Ltda., firma comercial desta praça, sobre o imposto de vendas e consignações. — Deferido, de acordo com o parecer da S. F.
01090 — Alexandre Aracy Barbosa, filha de Margarida Ferreira Barbosa, ex-pensionista do Estado, faz solicitação. — Indeferido.
Em 8-11-55.
01152 — Alvaro de Sousa Bomfim, pretor da comarca de Soure, requer exoneração do cargo. — Deferido.
01153 — Flávio da Silva Jardim e outros, Inhangapi, sobre a substituição do delegado de polícia local. — Exonerar e nomear o indicado.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 5-11-55.
Petições:

01053 — Elias Fernandes de Queiroz, comissário de polícia na Capital, solicitando estabilidade no cargo. — Somos pelo deferimento do pedido. A consideração superior.
01138 — Jaime de Liege Gama, comissário de polícia de Mosqueiro, requer o pagamento de salário-família. — Ao D. P.
01141 — Euclides Elias de Oliveira, guarda civil, pedindo o pagamento de adicionais. — Ao D. P., para relacionar.
01142 — Anastácio Farias de Sousa, investigador na Capital, pedindo efetividade. — Ao parecer do D. P.
01143 — Antonio Gonçalves Damasceno, guarda civil, pedindo licença-saúde, em prorrogação. — Ao parecer do D. P.
01144 — Casemiro Estácio da Silva, guarda civil, pedindo equi-

paração aos funcionários estaduais. — Opine o D. P.
01145 — Estácio Pinheiro Gonçalves, investigador, lotado no DESP, pedindo efetividade. — Ao parecer do D. P.
01146 — João Batista dos Santos, guarda civil, pedindo contagem de tempo. — Ao parecer do D. P.
Ofícios:
Em 5-11-55.
N. 1853, da Secretaria de Saúde Pública, encaminhando o laudo médico de Hosana Paiva Cavalcante, anexo a petição n.º 01050, da referida senhora, pedindo licença-saúde. — Opinamos pelo deferimento da licença, pelo prazo constante do laudo de fls. 8. A consideração do Exmo. Sr. Gen. Governador.
— N. 535, da Câmara Municipal de Belém, solicitando seja colocada em frente do Grupo Escola "Camilo Salgado", uma parada escolar obrigatória. — Opine a D. E. T. por intermédio do D. E. S. P.
— N. 615, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado, remetendo as portarias ns. 157 e 158, de 22-10-55. — a) Acusar o recebimento; b) Ao D. E. S. P., para conhecimento da D. E. P.
— N. 330, do Departamento Estadual de Segurança Pública, pedido de pagamento de duodecimo, referente ao mês de novembro. — A S. F., com solicitação de atendimento.
— N. 332, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo o empenho, referente ao aluguel da casa onde funciona o comissariado de polícia da Estrada Nova. — A S. F., a cujo titular solicito atender.
— N. 960, da Prefeitura Municipal de Belém, pedindo exemplares da Lei Orgânica do Município. — Informe a I. O.
— N. 329, do Departamento Estadual de Segurança Pública, proposta de nomeação de Romualdo Guedes da Silva, para exercer o cargo de sub-inspetor. — Ao D. P. para lavrar o ato.

— N. 161, da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, comunicando a remessa do orçamento do referido município, referente ao exercício de 1955, ao Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda. — Ciente. Arquite-se.
— S/n, do Serviço de Transportes do Estado, remessa de mapa de gasolina e óleo consumidos durante o mês de setembro. — Acusar e arquivar.
— S/n, do Juízo de Direito da 8.ª Vara da Capital, comunicação de assunção de cargo. — Acusar e arquivar.
— S/n, da Secretaria de Finanças, remessa de empenho, re-

ferente ao mês de outubro. — Ao "dossier".
— N. 587, do Tribunal de Contas do Estado, comunicação. — Agradecer e arquivar.
— N. 383, da Faculdade de Direito do Pará, agradecimento. — Arquite-se.
— N. 385, da Faculdade de Direito do Pará, agradecendo o recebimento do exemplar do D. O. de 9-9-55. — Arquite-se.
— DP 2206/511.111/03103, do Ministério das Relações Exteriores, acusa o recebimento do of. 1118, de 23-9-55. — Ciente. Arquite-se.
— DP 2241/511.111/03104, do Ministério das Relações Exteriores. — Ciente. Arquite-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1955

O doutor J. J. Aben-Athar, Secretário de Finanças proferiu os seguintes despachos:
Ofícios:
Da Assembléia Legislativa (re-metendo prestação de contas): — Ao D. C. para anotar e relacionar afim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas.
— De Antônio da Silva Pereira: — Retorne o despacho supra para mandar que o D. C. faça a anulação da receita do imposto de transmissão de propriedade, de que é objeto este expediente, eis que se trata da renda do exercício vigente, promovendo-se em ato posterior a restituição da quantia reclamada, tudo em face do parecer da Procuradoria Fiscal.
— Da Coletoria Estadual de Monte Alegre: — Ciente. A S. C. para os devidos fins.
— Da Coletoria Estadual de Muaná: — A S. C. para informar.
— De Paulo Chaves de Figueiredo: — A S. C. para informar, tendo em vista a solicitação do D. P.
— Da Inspetoria da Guarda Civil (solicitando a entrega da importância de Cr\$ 45.924,80): — Ao D. C. para empenho na forma regular.
Petição:
Da Importadora de Ferragens S.A.: — (4) Contas: — Ao D. D. para processar o pagamento em termos.
— De Rita Bezerra Campos (solicitando pagamento a título de funeral): — Ao D. D. para informar.
— Memorandum do Gabinete do Governador, autorizando o pagamento de Cr\$ 840,00, correspondente a diárias do universitário pernambucano Carlos Freitas, no Hotel Suíço S.A.: — Ao D.

D. para processar o pagamento em termos.
Títulos:
Sara Siqueira do Amaral, Antonio Pereira, Maria Teresa Barbosa, Luiza Maia da Silva, Julietta da Costa Bentes, Beatriz Barros Simões, Pedro Cardoso Júnior, Romualdo Guedes da Silva, Carmen Genú Cardoso, Nair das Neves: — Ao D. D. para averbar. Gabinete da Secretaria de Finanças, em 12/11/55.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.
Em 9-11-55.
Processos:
Ns. 6504, de Bastos & Santos e 6506, de Fernando F. de Castro. — A Seção de Fiscalização.
— N. 6505, de Newton José Ribeiro de Figueiredo. — Certificaque-se.
— N. 6505, de A. Fonseca & Cia. — Junte-se ao requerimento anterior.
— N. 6515, de A. Fonseca & Cia. — Telegrafese ao funcionário Joventino Coutinho autorizando-o a assistir ao embarque.
— N. 6514, de Queiroz, Representações Industriais e Comércio Ltda. — A 1.ª Seção para processar o depósito.
— N. 6515, de A. Fonseca & Cia. — Transfira-se o embarque para o vapor "Denis" feito o devido processo no despacho de exportação.
— Ns. 6508, de Francisca Ferreira do Amaral; 6513, de Moyses da Silva Brito; 6517, de J. Martha & Cia.; 6518, de José Henriques da Silva e 6525, de C. Mendes. — A Seção de Fiscalização.
— Ns. 6509, de Banco Moreira Gomes S/A.; 6510, de Hi-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado:

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. HERMINIO PESSÔA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção:
Sr. AUGUSTO CORRÊA

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação Rua de Una, 32 — Telefone. 3262 nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertencentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EXPEDIENTE

Rua de Una, 32 — Telefone. 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor Geral

Armando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Bolem:

Anual	300,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
-------	--------

Publicidade:

1 Página de contabilidade, por 1 vez	300,00
1/2 Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar a solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

lário Ferreira & Cia. Ltda.; 6520, de Oliveira Simões & Cia. e 6530, de Vale, Alves & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 6507, de Santos Bessa & Cia. — Junte-se ao boletim expedido pelo Serviço Mecanizado.

—N. 6519, de Osvaldo Dantas Tourinho. — Processado o competente despacho de reembarque, como requer.

—N. 6522, de Jayme Soares. — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

—N. 6523, de Lauro Leal. — A 1.ª e à 2.ª Secção para as devidas anotações.

—N. 6524, de Lopes & Irmao. — Ao Serviço Mecanizado para dar baixa no valor correspondente à estatística 37.668, à vista do atestado médico.

—N. 6531, de Domingos Figueiredo & Cia. — Ao fiscal do Distrito para informar.

—Ns. 187-A, 188-A, 189-A, 190-A, 191-A, 192-A, 193-A, 195-A, 196-A, 199-A e 200-A do Quartel General da 1.ª Zona Aérea. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 147, do Serviço Especial de Saúde Pública; s/n, da Comissão de Construção de Bases Navais. — Embarque-se.

—S/n, da Comissão de Construção de Bases Navais; n. 2848, do Serviço Especial de Saúde Pública. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 359, do Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social. — A 2.ª Secção e à Contadoria.

—Vencida a prazo, da firma Augusto Seixas & Cia. — Ao Serviço Mecanizado.

—Comunicação, do Superintendente da Fiscalização. — Ao Serviço Mecanizado para conferir e devolver com as observações que tiver.

—Ns. 6511, de B. M. Costa & Cia.; 6528 e 6529, de Shell Brazil Limited; 6530, 6531, 6532 e 6533, da Associação Atlética Banco do Brasil e 6541, de Herbert Rodrigues Santana. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—Ns. 6536, de Higson & Co. (Pará) Ltda. e 6537, de Silva, Duarte Ferragens S/A. — A Secção de Fiscalização.

—N. 6512, de Francisco Martinho da Silva e 6527, de A. S. Ferreira, Importação e Representações Limitada. — Ao Fiscal do Distrito para informar.

—N. 6538, de Moyses Siesú. — Ao Fiscal do Distrito para informar.

—N. 6514, de Queiroz, Representações Indústria e Comércio Ltda. — Ao conferente do Caes para assistir a baldeação e informar.

—N. 6534, de Jayme Dacier Lobato. — Verificado, embarque-se.

—N. 6535, de Brahim José & Cia. — A Secção de Fiscalização para verificar e informar.

—N. 6540, de Rendeiro Gêlo, Frigorífico S/A. — Verificado, embarque-se.

—S/n, do Banco do Brasil S/A. — Embarque-se.

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

Ata da 37.ª sessão ordinária realizada em 3 de novembro de 1955.

(aa) J. J. Aben-Athar, Presidente — José de Albuquerque Aranha, membro — João Ferreira Mente, idem — Orion Klautau, idem.

Aos três (3) dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), presentes o senhor Presidente e demais membros do Conselho supra-assinados, foi lida a ata da sessão anterior que teve aprovação unânime do Conselho. Foram apreciados os votos do Conselho, José Aranha lançados nos processos em que Amélia da Rocha e Silva, professora do Grucha e Silva, professora do Grucha e Silva, solicita inscrição de beneficiários e no em que Consuelo Próspero de Andrade, solicita sua inscrição no Montepio para percepção da pensão deixada pelo falecido, tendo o Conselho resolvido baixar os referidos processos em diligência para cumprimento das exigências solicitadas pelo relator. Ainda foi baixado em diligência o processo em que Maria Luciola de Macedo, pensionista do Montepio, solicita em virtude de ter contraído matrimônio, reversão da sua quota-parte em favor de sua irmã Camélia Gonçalves de Macedo, a fim de que a Divisão de Benefícios preste esclarecimento sobre a exigência pedida pelo Conselheiro João Bendina pelo Conselheiro João Bendina que foi o relator. Em seguida o senhor Presidente despachou a Divisão de Benefícios a fim de que seja cumprida a decisão do Conselho Administrativo sob data de dezembro (19) de outubro próximo passado, o processo de arbitramento de pensão do ex-contribuinte Pedro de Castro Valente e a distribuição do ex-pensionista ao Conselheiro José Aranha e os processos números setecentos e cinco (705), de quatro (4) de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955) e oitocentos e seis (806), de novembro (19) de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955) nos quais Maria de Nazare e Aracy de Alcântara, solicitam a pensão e o pecúlio respectivamente deixados por seu pai, ex-contribuinte, Bartolomeu Casarino Alcântara. Ao Conselheiro Orion Klautau os processos números setecentos e quatro (704), de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955) e oitocentos e dois (802), de dezembro (19) de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), nos quais Cleonice Góes das Dóres requer a pensão e o pecúlio respectivamente deixados por sua irmã, ex-professora aposentada, Julieta Góes das Dóres e ao Conselheiro João Bentes o processo de arbitramento de pensão da ex-contribuinte Beatriz Costa Cardoso e a petição em que Luiza Ribeiro da Silva, pensionista da Secretaria de Estado de Saúde Pública requer inscrição como sua beneficiária de Maria Assunção Bezerra e mais os processos de arbitramento de pensões das ex-contribuintes Ermina Noronha da Rocha Pereira e Ermano Quadros Pimentel, uma vez que foram satisfeitas as exigências formuladas nos pareceres do referido Conselheiro nas Sessões dos dias vinte e um (21) de setembro e dezoito (18) de outubro do corrente ano, respectivamente. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão ficando marcada outra Ordinária para o próximo dia nove (9) do corrente E para constar, eu Welton Delma de Siqueira Mendes assino a presente Ata que vai por mim assinada e assinada pelo senhor Presidente.

(aa) Welton Delma de Siqueira Mendes — J. J. Aben-Athar.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RESOLUÇÃO N. 173 — DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1955

O Conselho Rodoviário, usando de suas atribuições e de acôrdo com deliberação tomada em sessão desta data, RESOLVE:

Art. 1.º Abrir ao orçamento do D.E.R. para o exercício de 1955, o crédito especial de Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), des-

tinado às despesas com a abertura de uma estrada de penetração e colonização no município de Bujarú.

Art. 2.º O presente crédito especial correrá por conta dos recursos disponíveis do corrente exercício.

Sala das sessões do Conselho Rodoviário, em 1.º de novembro de 1955.

Antonio Ferreira Celso
Presidente

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

ATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTES A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NÚMERO S.O. UM BARRA CINQUENTA E CINCO (N. S.O. 1/55) PARA EXECUÇÃO DOS ESTUDOS COMPLETOS E ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO PORTO DE SANTARÉM, NA CIDADE DE SANTARÉM, MUNICÍPIO DO MESMO NOME, NO ESTADO DO PARÁ

As dez (10) horas do dia dez (10) de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), na Sala de Reuniões do Setor de Obras da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, no prédio número doze (n. 12), situado à Passagem Bolonha, nesta cidade, reunida a Comissão designada pelo Senhor Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, composta do Senhor Chefe do Gabinete, Coronel Omar Emir Chaves, como Presidente, Chefe do Setor de Obras, Engenheiro Arthur Sampaio Carepa, Chefe do Setor de Material, Senhor Oyama de Macedo, Engenheiro Roberto de La Rocque Soares e do Assessor Técnico, Engenheiro Luiz Carlos de Freitas, foi pelo Presidente da Comissão de Concorrência Pública S.O. um barra cinquenta e cinco (N.S.O. 1/55), declarada aberta referida concorrência, passando o Senhor Presidente da Comissão a receber os envelopes contendo os documentos e as propostas apresentadas.

Compareceram perante a referida Comissão as firmas:
Firma José Rodrigues Pereira, representada pelo Senhor José Edmundo Rodrigues Pereira;
Estacas Franki Ltda, representada pelo Engenheiro José Heimar Lacerda;
Otávio Bittencourt Pires;
Sondotécnica Comercial Ltda., representada pelo Engenheiro Antonio Carlos Carvalho Mesquita;
M. Bueres; e
Engenharia Comércio e Indústria do Brasil Ltda., representada pelo Engenheiro Gastão de Queiroz Santos.

Verificada em primeiro lugar a idoneidade dos concorrentes, de acôrdo com o Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do dia oito de outubro do corrente ano, foram as propostas abertas e lidas diante dos proponentes, rubricando cada um, fôlha por fôlha, a do outro, em presença da Comissão,

cujo Presidente e demais membros da Comissão as autenticaram com as suas rubricas. As propostas foram as seguintes: José Rodrigues Pereira, na importância de Cr\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil cruzeiros); Estacas Franki Ltda., na importância de Cr\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil cruzeiros); Otávio Bittencourt Pires, na importância de Cr\$ 931.655,00 (novecentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros); Sondotécnica Comercial Ltda., na importância de Cr\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil cruzeiros); M. Bueres, na importância de Cr\$ 444.560,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta cruzeiros), e Engenharia Comércio e Indústria do Brasil Ltda., na importância de Cr\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros). E, nada mais havendo a tratar, mandou o Senhor Presidente lavrar a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, pelos concorrentes acima citados e por mim Maria Delano Pereira Toscano, datilógrafo do Setor de Obras da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, que a escrevi, como Secretário.

Belém, 10 de novembro de 1955.

Em tempo: O proponente Otávio Bittencourt Pires entregou a sua proposta no protocolo do Setor de Obras.

OMAR EMIR CHAVES
ARTHUR SAMPAIO CAREPA
OYAMA DE MACEDO
ROBERTO DE LA ROCQUE SOARES
LUIZ CARLOS DE FREITAS
JOSÉ EDMUNDO RODRIGUES PEREIRA
JOSÉ HEIMAR LACERDA
ANTONIO CARLOS CARVALHO MESQUITA
M. BUERES
GASTÃO DE QUEIROZ SANTOS
MARIA DELANO PEREIRA TOSCANO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. S.O. 1/55

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA EXECUÇÃO DOS ESTUDOS COMPLETOS E ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO PORTO DE SANTARÉM, NA CIDADE DE SANTARÉM, MUNICÍPIO DO MESMO NOME, NO ESTADO DO PARÁ

FIRMAS CONCORRENTES	PREÇO PROPOSTO
José Rodrigues Pereira	Cr\$ 497.000,00
Estacas Franki Ltda.	Cr\$ 588.000,00
Otávio Bittencourt Pires	Cr\$ 931.655,00
Sondotécnica Comercial Ltda.	Cr\$ 597.000,00
M. Bueres	Cr\$ 444.560,00
Engenharia Comércio e Indústria do Brasil Ltda.	Cr\$ 590.000,00

Belém, 10 de novembro de 1955.
Omar Emir Chaves — Presidente da Comissão.

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA ENGENHEIRO CIVIL

Carteira Profissional n. 250 D — C.R.E.A. 1.ª R.
PROPOSTA

A firma de Engenharia José Rodrigues Pereira, estabelecida na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à rua Ferreira Pena, 386, e com escritório em Belém do Pará, à rua 1.º Março, 184, atendendo ao Edital de Concorrência n. SO/1/55 da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, para a execução dos estudos completos e elaboração do projeto para construção do porto de Santarém, município do mesmo nome, no Estado do Pará, vem propor a execução dos referidos serviços pelo preço global de

Cr\$ 497.000,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil cruzeiros), com os seguintes preços unitários:

- D) — Estudos**
- a) — Levantamento topo-hidrográfico
 - b) — Sondagem geológica
 - c) — Regime meteorológico
- Cr\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil cruzeiros).
- II) — Projeto, Especificações, Orçamento detalhado**
- a) — Obras exteriores
 - b) — Obras de atracação ou acostamento
 - c) — Armazens
 - d) — Aparelhamento para movimentação de carga e bagagem
 - e) — Vias de transporte de carga e bagagem
 - f) — Usina de energia
 - g) — Serviço de água
 - h) — Demais instalações complementares ou suplementares. Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

O prazo para a execução dos serviços acima indicados será de, no máximo, 90 (noventa) dias.

De acordo com o artigo 749, a firma submete-se completamente à todas as cláusulas do Edital de Concorrência.

Manáns, 3 de novembro de 1955.

JOSE RODRIGUES PEREIRA — Engenheiro Civil —
Cart. Prof. n. 250 D-C.R.E.A. 1a. R.

**ESTACAS FRANKI LTDA.
SOCIEDADE BRASILEIRA**

UM ESPECIALISTA PARA AS SUAS FUNDAÇÕES

Avenida Rio Branco, 311 — 10.º andar — Rio

Enderêço Telegráfico: "ESFRALA" — Telefone: 22-7630

Carta n. 248/PA. 3062 Cb/mc.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1955.

Exmo. Sr. Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia
Belém do Pará.

ESTACAS FRANKI LTDA., sociedade brasileira, com sede à avenida Rio Branco, 311 — 10.º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, atendendo aos termos do Edital de Concorrência Pública n. S.O. 1/55, para execução dos estudos completos e elaboração do projeto para a construção do Porto de Santarém, na cidade de Santarém, no Estado do Pará, tem a satisfação de apresentar sua proposta à mesma concorrência, mediante as seguintes condições:

- 1.ª) — Declara se submeter ao disposto nos itens do Edital de Concorrência.
- 2.ª) — Preço global para execução dos serviços propostos Cr\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil cruzeiros).
- 3.ª) — São os seguintes os preços por unidade de cada serviço ou trabalho:
- a) — Levantamento topo-hidrográfico, inclusive instalação dos serviços:
Global Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).
 - b) — Sondagens geológicas, inclusive lâmina d'água:
Por metro linear Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).
 - c) — Observações hidrográficas:
Por ponto de batimetria .. Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

- d) — Observações meteorológicas
Global Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).
 - e) — Projeto definitivo do Porto:
Global Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).
- 4.ª) — Prazo para execução dos serviços completos: 6 (seis) meses.

Na expectativa de suas prezadas ordens, subscrevemo-nos com os protestos de nossa mais elevada estima e apreço.
ESTACAS FRANKI LTDA.
P. G. Putzeys — Diretor Administrativo.
M. de Goull — Superintendente Comercial.

**OTÁVIO B. PIRES
ENGENHEIRO CIVIL**

Caixa Postal, 680 — Belém - Pará

Proposta para execução dos serviços referentes a Concorrência Pública n. S.O. 1/55.

I — Preços parcelados:

Estudos completos para a localização definitiva e escolha do tipo construtivo do porto de Santarém, compreendendo levantamento topo-hidrográfico completo para conhecimento perfeito da área de interesse à locação conveniente do porto, serviços de sondagem geológicas e tôdas as demais observações hidrográficas e meteorológicas necessárias à elaboração do projeto definitivo do porto em referência. — Cr\$ 479.350,00.

Elaboração do projeto definitivo do referido porto, com base nos estudos anteriormente procedidos segundo o item acima e previstas as seguintes condições técnicas: gabarito de atracação — 12 toneladas; movimentação mensal — 45.000 toneladas, e armazenagem — 35.000 toneladas. Deverão ser elaborados também os projetos de todas as obras civis complementares bem como as especificações técnicas e orçamentos detalhados de todas as obras projetadas — Cr\$ 275.000,00.

Elaboração do material a ser apresentado à SPVEA de acordo com o especificado no Edital em referência. Movimentação do pessoal — Cr\$ 177.305,00.

II — Preço total:

Importa a presente proposta, para execução total dos serviços especificados no Edital de Concorrência Pública N. S. O. 1/55 e aqui discriminados no item anterior, na importância de Cr\$ 931.655,00 (novecentos e trinta e hum mil seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros).

III — Prazo para execução.

O prazo para execução dos serviços é de 240 dias (duzentos e quarenta dias), a contar da data de início de sua execução.

Outrossim, damos nosso acordo a todas as especificações e exigências contidas no Edital em referência.

Belém, 9 de novembro de 1955.

Otávio Bittencourt Pires — Engenheiro civil.

**SONDOTÉCNICA COMERCIAL LTDA.
RIO DE JANEIRO**

Escritório e Laboratório:

Av. Presidente Antonio Carlos, 607 — S-801 — Tel.: 32-8760

P. 223/55

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1955.

Ao Ilmo. Sr.

Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia
Passagem Bolonha — 19
Belém

ASSUNTO: Proposta para estudos e projetos do Porto de Santarém, no Estado do Pará.

Prezado Senhor

Conforme os termos do Edital n. S. O. 155, publicado no "Diário Oficial" de 11/10/55 e referente aos estudos e projeto do Pôrto de Santarém, temos a satisfação de encaminhar a presente proposta constante dos seguintes itens:

I — Pelos estudos completos para a localização definitiva e escolha do tipo construtivo do Pôrto, sendo realizadas sondagens, levantamento topo-hidrográfico da área de interesse ao projeto e outros que se façam necessários, e pela elaboração do projeto, Cr\$ 597.000,00 (QUINHENTOS E NOVECENTOS E SETE MIL CRUZEIROS), sendo todos os serviços realizados de conformidade com as exigências do Edital e também entregues conforme o constante do item III do mesmo.

2 — Os preços unitários dos serviços a serem executados, são os seguintes:

TOPO — HIDROGRAFIA

Os referidos serviços constarão de:

a — levantamento topográfico da área necessária à execução do projeto;

b — secções batimétricas, com emprêgo do sistema de interseção de visadas ou de atravessamento de cabos de aço;

c — observação de descarga, velocidade de corrente e variações de nível d'água.

PREÇOS:

Instalação Cr\$ 100.000,00
(CEM MIL CRUZEIROS)

Por km de seção batimétrica caso empregado
o cabo de aço Cr\$ 20.000,00
(VINTE MIL CRUZEIROS)

Levanteamento topográfico Cr\$ 80.000,00
(OITENTA MIL CRUZEIROS)

Por ponto de batimetria com interseção de
visadas Cr\$ 500,00
(QUINHENTOS CRUZEIROS)

SONDAGENS GEOLÓGICAS

Serão realizadas sondagens geológicas nos locais indicados conforme as necessidades do projeto, com um mínimo de 150 m de sondagem.

PREÇOS:

Instalação Cr\$ 80.000,00
(OITENTA MIL CRUZEIROS)

Por metro de sondagem Cr\$ 350,00
(TREZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)

PROJETO

Será elaborado projeto do pôrto com todos os detalhes exigidos na especificação e apresentado acompanhado de relatório e justificativa da solução adotada.

PREÇO Cr\$ 100.000,00
(CEM MIL CRUZEIROS)

Declarando submeter-nos a tôdas as exigências do Edital de Concorrência, subscrevemo-nos, adiantando que o prazo de execução dos serviços é de 7 meses.

Muito atentamente.

SONDOTÉCNICA COMERCIAL LTDA.

H. C. ROTSTIM

Sócio Gerente

M. BUÉRES

TÉCNICA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Rua 13 de Maio, 15 (altos) — Telegramas: BUÉRES

Fone: 3398 — Belém-Pará

Exmo. Sr.

Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia

Passagem Bolonha n. 19

Nesta

Ref.: — PROPOSTA CONCORRÊNCIA "S. O. — 155"

M. BUÉRES, firma técnica-industrial, estabelecida à Rua 13 de Maio n. 15, altos, nesta Capital, devidamente assistida por seus responsáveis-técnicos, engenheiros Homero Cabral e Mario Buéres, vem por este meio apresentar a proposta abaixo para execução dos serviços referentes aos estudos completos e elaboração do projeto destinado à construção do Pôrto de Santarém, neste Estado, nos termos do Edital n. S. O. 155:

I — ORÇAMENTO:

1 — Levantamentos topo-hidrográficos .. .	100.000,00
2 — Sondagens geológicas .. .	80.000,00
3 — Projetos e cálculo .. .	120.000,00
4 — Transportes, equipamentos e materiais	45.000,00
5 — Previdência Social e Seguros .. .	25.000,00
Subtotal .. .	370.000,00
Eventuais, 10% .. .	37.000,00
Soma .. .	407.000,00
Administração .. .	37.560,00

TOTAL Cr\$ 444.560,00
Importa o presente orçamento-proposta na quantia de quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta cruzeiros.

Prazo: 120 dias, a contar da assinatura do Contrato.

Belém, 9 de novembro de 1955. — P. p. de M. Buéres.

ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO BRASIL LTDA.

Escritório: Avenida Gentil Bittencourt n. 492

Automático: 9620 — Enderêço Telefônico: ITREVILA
Belém - Pará - Brasil

Ilmo. Sr. Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Pela presente, propomos executar os serviços mencionados no Edital de Concorrência Pública n. S. O. 155, publicado no "Diário Oficial" n. 18.024 do Estado do Pará, e declaramos que estamos de pleno acôrdo com as exigências e especificações contidas no referido Edital.

Item I

a — estudos topográficos com emprêgo do Trânsito e Nível de Luneta, constando de: levantamento da poligonal, devidamente piqueteada, para amarração dos pontos necessários e com determinação Norte Verdadeiro, pelo emprêgo do método das alturas do solo;

nivelamento longitudinal, referido a um R. N., com estaqueamento, de dez (10) em dez (10) metros, e secções transversais também piqueteadas de dez (10) em dez (10) metros, para determinação da topografia do terreno, através de sua representação em curvas de nível de metro em metro.

b — levantamento topográfico do leito do rio, referido ao mesmo R. N., com emprêgo do batímetro ou emprêgo simultâneo de sonda de profundidade e mira falante, para a determinação de uma rede de nós, equidistante de vinte (20) metros, para a determinação das curvas de nível de metro em metro.

c — sondagem percussão com circulação d'água, utilizando-se tubos de revestimento de 50 (cinquenta) metros de 2" de diâmetro interno; recolhimento de amostras de metro em metro; as amostras serão acondicionadas em frascos apropriados ou parafinados com a etiqueta de identificação; a terminologia adotada para a classificação dos solos a encontrar obedecerá o recomendado pelas Normas Brasileiras (Designação TB-3R).

d — determinação dos níveis mínimos e máximos anuais,

baseado em observações diárias, durante o período do estudo e em informações credenciadas.

Determinação, durante o período do estudo, da velocidade do curso em diferentes níveis, tomados na margem a interessar e no talveg, assim como nos demais pontos que se tornarem necessários.

Determinação da curva pluviométrica, em função de dados fornecidos por repartição competente, no caso de existência dos mesmos e em observações feitas durante o período do estudo.

Determinação da direção predominante e intensidade dos ventos.

Item II

a - Projeto, cálculo, memória e orçamento das instalações de acostamento, condicionados as especificações vigentes e as mencionadas no Edital n. S. O. 1/55.

b - Projeto, cálculo, memória e orçamento das obras civis complementares condicionados as especificações vigentes e de acordo com as exigências do S. O. da S. P. V. E. A..

Item III

Originais em papel vegetal e tinta indelevel do projeto definitivo do citado porto em tamanho NB-8.

Quatro jogos de cópias dos mesmos originais, em papel heliográfico.

Quatro vias do texto relatório, devidamente encader-nados, contendo detalhada descrição dos serviços de campo executados, bem como as conclusões que puderem ser tiradas das observações feitas, bem como as justificativas do projeto definitivo elaborado.

Item IV

Os preços unitários para os referidos serviços são:

Para os serviços mencionados no Item I.

a - Preço por metro quadrado. Cr\$ 0,60 (sessenta centavos).

b - Preço por metro quadrado. Cr\$ 0,60 (sessenta centavos).

c - Taxa de instalação. Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Preço por metro linear de perfuração. Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

d - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Para os mencionados no Item II.

a - Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

b - Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Preço global dos serviços.

Para os serviços do Item I.

a - Admitindo-se para estudo topográfico uma faixa de quinhentos (500) metros por cem (100) metros, teremos um preço de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

b - Admitindo-se uma faixa de quinhentos (500) metros por quatrocentos (400) metros, teremos um preço de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

c - Admitindo-se dez (10) furos, com vinte (20) metros de profundidade, a Cr\$ 600,00 por metro linear, temos o seguinte preço. Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

O preço total para os serviços constantes deste edital é de quinhentos e noventa mil cruzeiros (Cr\$ 590.000,00).

Item V.

O prazo de entrega dos serviços acima relacionados, será de 250 (duzentos e cinquenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação feita pelo Setor de Obras da S. P. V. E. A., informando que o contrato foi referendado no Tribunal de Contas.

Belém, 10 de novembro de 1955.

Engenharia, Comércio e Indústria do Brasil, Ltda. - F, p. Gastão de Queiroz Santos,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

SETOR DE MATERIAL

COLETA DE PREÇOS N. 250/55

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita cotação de preços para o seguinte:

Nitrosin	5 vidros
Radiatox	3 latas
Cal (cloreto)	10 quilos
Sulfato de cobre	5 "
Salitre do Chile	10 "
Cloreto de Potássio	10 "
Serra de Podar	1 "
Tesoura de Podar	1 "
Seringa de injeção	5 cc. c/estôjo
Seringa de injeção	10 cc. c/estôjo

As propostas em 2 vias, deverão ser entregues no Setor de Material da S.P.V.E.A., sito à Passagem Bolonha, 6, até o dia 12/11/55, às 9 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada (1a. via), onde se poderá prestar qualquer informação.

Setor de Material da S.P.V.E.A., em 8 de novembro de 1955.

OYAMA DE MACEDO

Chefe do S. Mt.

(Ext. - Dias 10, 11 e 12/11/55)

SETOR DE MATERIAL

COLETA DE PREÇOS N. 249/55

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita cotação para o seguinte serviço:

Mudança dos móveis e utensílios da F.A.O., Setor de Divulgação e Contabilidade.

As propostas em 2 vias, deverão ser entregues no Setor de Material da S.P.V.E.A., sito à Passagem Bolonha, 6, até dia 11/11/55, às 10 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada (1a. via), onde se poderá prestar qualquer informação.

Setor de Material da S.P.V.E.A., em 8 de novembro de 1955.

OYAMA DE MACEDO

Chefe do S. Mt.

(Ext. - Dias 10 e 11/11/55)

SETOR DE MATERIAL

COLETA DE PREÇOS N. 248/55

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita cotação para o seguinte serviço:

Conserto geral de máquina fotográfica.

As propostas em 2 vias, deverão ser entregues no Setor de Material da S.P.V.E.A., sito à Passagem Bolonha, 6, até o dia 14/11/55, às 9 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada (1a. via), onde se poderá prestar qualquer informação.

Setor de Material da S.P.V.E.A., em 8 de novembro de 1955.

OYAMA DE MACEDO

Chefe do S. Mt.

(Ext. - Dias 10, 12 e 13/11/55)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamentos de Terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêe diverem noticia, que havendo o Sr. Ricardo Pereira Cardoso, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado no lote n. 65-A, frente à Rua Teodomiro Martins, no recente loteamento procedido nos Covões de São Braz. (Esquina).

Dimensões:
Frente — 9,50 metros;
Fundos — 30,00 metros;
Área — 285,00 metros quadrados.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de novembro de 1955.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(11-21 e 30-11-55)

CONCORDATA PREVENTIVA
O Doutor Júlio Freire Gouveia de Andrade, Juiz de Direito da Sétima Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber a todos os interessados que atendendo ao que lhe foi requerido pela firma comercial desta praça E. Pinto Alves & Companhia, estabelecida a Rua 15 de Novembro, n. 15, com o comércio de secos e molhados (atacadista), da qual são responsáveis Antonio Elísio Nunes Victório Pinto Alves, português, e Antonio Pinto Nunes Victório, brasileiro, ambos casados, uma concordata preventiva aos seus credores, comprometendo-se a dentro do prazo de dois anos, pagarem sessenta por cento, exarou o seguinte despacho:

“Estando o pedido de folhas devidamente instruído mandando seja o mesmo processado, na forma da lei. Determino a suspensão de todas as ações e execuções que, porventura, se estejam processando contra a requerente, por créditos sujeitos aos efeitos da concordata, e marco o prazo de vinte dias, na forma do art. 80, da lei de falências para que os credores apresentem as declarações e documentos justificativos de seus créditos. Nomeio comissário a credora José da Silva Oliveira & Cia., que deverá prestar o compromisso legal. Publique-se edital, observadas as formalidades legais. Belém, 4 de novembro de 1955. — (a.) Júlio Freire Gouveia de Andrade. E, para constar será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, ao 1 de novembro de 1955. Eu, Eduardo Castelo Branco Leão, escrivão, escrevi.

(a.) Júlio Freire Gouveia de Andrade.

(Ext. 11-11-55)

ANÚNCIOS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Delegacia em Belém

EDITAL N. 8

Pelo presente e nos termos do art. 120, § 3.º, do Decreto n. 1.918, de 27/8/37, ficam notificados os associados e beneficiários abaixo enumerados da decisão proferida nos processos de benefício em que são interessados, bem como de que têm o prazo de 30 dias para recorrer ao Conselho Fiscal do Instituto, caso não se conformem com a decisão:

1 — Helena Catarina do Carmo — empregada de M. Santos & Cia., processo n. 3|1.751.290 — Cessação em 17|10|55: Confirmada;

2 — Gerson Tito Batista — empregado da Renda Priori & Cia., processo n. 4|1.075.807 Cessação em 5|10|55: Confirmada;

3 — Raimunda da Costa — empregada das Indústrias Martins Jorge S/A., processo n. 3|1.609.296 — Cessação em 14|10|55: — Confirmada;

4 — José Florêncio de Cas-

tro — empregado da Fábrica São José Ltda., processo n. 3|1.609.490 — Cessação em 6|10|55: Confirmada.

Belém do Pará, 11 de novembro de 1955. — (a.) **Doraci de Moura Palha** — Substituto Chefe do Serviço de Benefícios.

(Ext. — 11|11|55)

EDITAL N. 9|55

Pelo presente e nos termos do art. 120, § 3.º, do Decreto n. 1.918, de 27/8/37, ficam notificados os associados abaixo enumerados da decisão proferida pelo Conselho Fiscal do Instituto nos processos de benefício em que são interessados, bem como de que têm o prazo de 30 dias para recorrer ao Conselho Superior de Previdência Social, caso não se conformem com a decisão;

1 — Maria de Nazaré Leal dos Santos — ex-empregada das Indústrias Martins Jorge & Cia., processo n. 1.608.039;

2 — Manoel Pereira da Sil-

va — empregado da Cia. Paraense de Artefatos de Borracha S/A., processo n. 1.607.801;

3 — Raimundo Nascimento da Silva — empregado de Jorge Homci & Cia., processo n. 1.607.805;

4 — Raimunda Lima Cabral — ex-empregada da Empresa Exportadora Paraense, processo n. 1.607.632;

5 — Raimundo Ferreira de Moraes — ex-empregado dos Engenheiros Pires & Nasser, processo n. 1.607.674;

6 — Rosildo Araújo Silva — empregado do dr. Hermógenes Condurú, processo n. 1.360.666.

Belém do Pará, 11 de novembro de 1955. — (a.) **Doraci de Moura Palha** — Substituto Chefe do Serviço de Benefícios.

(Ext. — 11|11|55)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Manuel Antunes Fernandes e a senhorinha Terezinha de Jesús Laura da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua O' de Almeida, 414, filho de João Antunes Fernandes e de dona Maria Rodrigues Fernandes.

Ela é também solteira, natural do Pará, João Coêlho, funcionária autárquica, domiciliada nesta cidade e residente à vila Moreira Gomes, 246, filha de Antônio Soares da Silva e de dona Joana Lara da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se algum tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, assino no impedimento do Oficial.

Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. — 12.538 — 4 e 11|11|55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Estevam de Sousa e a senhorinha Maria Rodrigues Magalhães.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, ferroviário, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Munrucús, 2130, filho de Estevam Xavier de Sousa e de dona Adélia Ferreira de Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Peixe Boi, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Jabatiteua,

PICKERELL, REPRESENTAÇÕES S/A

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 37, parágrafo único, letra “e” da lei de Sociedade anônimas, convoco os senhores acionistas de Pickerell, Representações S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Rua Santo Antonio, n. 23, no dia 21 do mês de novembro de 1955, pelas 17 horas, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria para a alteração dos Estatutos sociais. Belém, 11 de novembro de 1955.

(aa.) **George Henry Pickerell II**, Diretor-presidente — **Cordon Chesleigh Pickerell**, Diretor vice-presidente — **Francisco José Corrêa**, Diretor — **Bianor Frazão Braga**,

(Ext. 11, 13 e 17-11-55)

32, filha de Francisco Rodrigues Magalhães e de dona Regina Rodrigues de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se algum tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, assino no impedimento do Oficial.

Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. — 12.537 — 4 e 11|11|55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Eduardo Rodrigues da Costa e a senhorinha Gademar Fernandes da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Ilha das Onças, cozinheiro, domiciliado e residente em Macapá, filho de Valério Paulo da Costa e de dona Leonila Rodrigues da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Tupinambás, 413, filha de Emilio Fernandes e de dona Maria Francisca da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se algum tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, assino no impedimento do Oficial.

Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. — 12.536 — 4 e 11|11|55 — Cr\$ 40,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1955

NUM. 430

BALHO DA 8.ª REGIÃO

N. 105/55

PROCESSO TRT — 74/55

Dissídio Coletivo intentado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Belém, contra: Sindicato da Indústria de Tipografia de Belém do Pará; Empresa de Publicidade "Folha do Norte Ltda."; Empresa de Publicidade "A Província do Pará Ltda."; Diários Liberais S/A e Afonso Justo Chermont "O Estado do Pará".

É de se indeferir o pedido de exclusão do dissídio coletivo em razão de um contrato coletivo de trabalho, uma vez que a cláusula contratual prevê a eventualidade desse dissídio.

É de se negar a exclusão de uma empresa que reiteradamente vem pedindo essa providência por deficiência econômica financeira, desde que essa empresa é mantida única e exclusivamente como instituição de família, sem a menor expressão comercial, e o seu prejuízo é superado pelo seu próprio proprietário.

É de se julgar procedente a majoração do salário pretendida em dissídio coletivo, desde que o pedido se revista das formalidades legais e seja comprovado no decorrer do processo.

Vistos, relatos e discutidos os presentes autos de dissídio coletivo, instaurado pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Gráfica de Belém do Pará contra o Sindicato da Indústria Tipográfica de Belém.

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Gráfica de Belém, por petição de fls. protocolada em 19 de agosto de 1955, ingressou neste Juízo, pleiteando do Sindicato da Indústria Tipográfica de Belém, da Empresa de Publicidade "Folha do Norte Ltda.", da "A Província do Pará Ltda.", dos "Diários Liberais S/A" e do "O Estado do Pará", um aumento de 60% sobre os salários auferidos por essa classe profissional na referida data, sem distinção de qualquer modalidade de trabalho. Justificando seu pedido, o Sindicato demandante alegou: — que o aumento é motivado pelo custo sempre crescente da vida nesta Capital; que a situação de miséria que os operários atravessam, é público e notório; que pelos quadros anexos, fornecidos pelo Departamento de Estatística, se evidencia o desajustamento dos salários atuais ante o custo dos gêneros de primeira necessidade; que, apesar de ter enviado esforços para uma solução conciliatória, nada obteve de positivo dos empregadores. O Sindicato demandante instruiu o seu pedido com os seguintes documentos: a) um instrumento de procuração; b) relação das empresas reclamadas; c) cópia autêntica da ata da assembleia geral que autorizou o ajuizamento do dissídio; d) memorial dirigido aos empregadores; e) resposta dos mesmos; f) quadros estatísticos; g) edital de convocação; h) relação dos associados presentes. Na audiência de conciliação, realizada em 29 de agosto de 1955, os representantes dos dois Sindicatos dissidentes, únicos interessados que responderam ao pregão, declararam expressamente a vontade de seus representantes de alcançarem uma solução justa, razão porque deixavam ao critério do Presidente deste Tribunal a apresentação de uma proposta de conciliação. Em razão disto a Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho, fez a seguinte proposta: — 30% de aumento para os que, diaristas e mensalistas percebem salário até Cr\$ 1.500,00 mensais; inclusive menores; 25% para os que, diaristas ou mensalistas, percebem salário mensal de Cr\$ 1.500,10 até 2.000,00, inclusive menores; 20% para os que, diaristas ou mensalistas, percebem mensalmente salários superior a Cr\$ 2.000,10, inclusive menores; 20% para os tarefeiros; a vigência iniciada na data da homologação do acordo; compensação dos aumentos concedidos espontaneamente desde a data do último dissídio até a data da decisão; não será computado o aumento do salário mínimo instituído para a Região; serão excluídos do aumento os que contarem menos de um ano de serviço à data da decisão deste Tribunal; os aumentos abrangerão os menores; o salário base para o aumento é o vigente em 31 de dezembro de 1954. Em seguida suspendeu a audiência designando o dia 8 de setembro de 1955 para uma nova. Nesta o Sindicato demandante, dando cumprimento à deliberação de sua assembleia geral, rejeitou a proposta da Presidência deste Tribunal, oferecendo a contra-proposta seguinte: 40% para os diaristas e mensalistas, inclusive menores, que percebem mensalmente salários até Cr\$ 1.800,00; 30% para os que percebem por mês mais de Cr\$ 1.800,00, inclusive tarefeiros; vigência a partir da data da homologação do acordo; compensação dos aumentos espontâneos concedidos desde o último dissídio até a data da decisão; não será com-

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

putado o aumento decorrente do salário mínimo; serão incluídos no aumento os que contarem menos de um ano de serviço; os aumentos abrangerão os menores; o salário base é o de 31 de dezembro de 1954. Atendendo ao pedido do Sindicato demandado, a Presidência designou nova audiência para 15 de setembro de 1955. Nesta audiência o Sindicato demandado rejeitou a contra-proposta do Sindicato demandante. Em razão disto a Presidência, na forma da lei, marcou o prazo de cinco dias para os interessados oferecerem ou produzirem provas, designando nova audiência para 20 de setembro de 1955. Nesta audiência o Sindicato demandado expôs as razões porque rejeitou a contra-proposta do Sindicato demandante, tendo o seu representante pedido o adiamento para nova data a fim de contestar as razões do Sindicato demandado, o que foi deferimento, sendo marcada a data de 22 de setembro de 1955. Nesta última audiência foi produzida a contestação. A Procuradoria Regional, opinou na mesma audiência, pelo julgamento contencioso do processo com a realização das diligências necessárias. Na audiência deste Tribunal Regional de 12 de outubro de 1955, os advogados das Empresas "Folha do Norte Ltda." e "O Estado do Pará" protestaram por um prazo razoável para que lhes foi deferido, tendo sido designado o dia para julgamento do dissídio. Nesse prazo os interessados ofereceram um contrato coletivo de trabalho, celebrado entre a Empresa de Publicidade "Folha do Norte Ltda." e seus operários, e uma síntese do balanço do "O Estado do Pará" acusando déficit no ano de 1954. Ambas essas Empresas pretendem sua exclusão do dissídio. Na audiência do dia 19 de outubro de 1955, o Juiz Idalvo Pragana Toscano, propôs que fosse transformado o julgamento do pedido do "O Estado do Pará" em diligência para melhor esclarecimento da síntese do balanço apresentado, o que foi aceito pela unanimidade de votos de seus Juizes, sendo designada a audiência do dia 27 de outubro de 1955 para o julgamento. É o Relatório.

Considerando que ambos os pedidos de exclusão devem ser indeferidos por falta de fundamento;

Considerando que no contrato coletivo, celebrado entre a Empresa de Publicidade "Folha do Norte Ltda." e seus operários, em 28 de março de 1955, se contém a cláusula quarta que impõe o indeferimento de seu pedido;

Considerando que essa cláusula dispõe que: — "se os empregados signatários, na vigência deste contrato, vierem a ser beneficiados com qualquer aumento de salário, decorrente de disposição legal ou judiciária, os aumentos ora concedidos pela empregadora, espontaneamente, deverão ser levados em consideração para efeito de compensação;

Considerando que norma legal só pode ser entendida como salário mínimo, porque não há na nossa legislação a fixação do salário profissional;

Considerando que decisão judiciária só pode ser entendida como senão a proferida em dissídio coletivo;

Considerando que deste modo essa Empresa não pode ser excluída do presente dissídio;

Considerando, porém, que, por força desse contrato que vigora entre as partes os aumentos nele fixados devem ser compensados com os aumentos concedidos em razão do presente dissídio;

Considerando que a Empresa "O Estado do Pará" que pela terceira vez consecutivamente pede a sua exclusão de dissídio coletivos interessados pelo Sindicato demandante sob o mesmíssimo fundamento, não pode obter êxito na sua pretensão;

Considerando que é certo que esta Empresa, anualmente, vem tendo prejuízo;

Considerando que certo é também, e isto o afirma a própria Empresa requerente, por seu Ilustrado Patrono na audiência deste Tribunal de 19 de outubro de 1955, que a requerente; embora explore o comércio de venda de seu jornal, não tem em mira qualquer desenvolvimento e lucro, e mais que é ela mantida pelo seu atual proprietário em homenagem à memória de seu fundador;

Considerando, ainda por outro lado, que o déficit anual é coberto pelo seu proprietário, abastado fazendeiro, ficando assim ele o único credor de si próprio;

Considerando que o déficit dessa Empresa não resulta de causas eventuais ou risco do próprio negócio, mas sim da própria determinação de seu proprietário que limita a edição diária a cinquenta ou sessenta exemplares;

Considerando que, se seu desejo é manter esse Jornal como uma reliquia de sua Digna Família, não pode ele compelir seus operários que atualmente ainda percebem salários vigentes em 1950 ou 1949, a concorrerem para a manutenção dessa tradição com prejuízo indiscutível de sua subexistência, sendo de realçar que quase todos eslaváveis com 15, 20 e mais anos de serviço;

Considerando que a lei que é genérica, não podia prever a hipótese de uma empresa ter existência real e jurídica, metendo, como regra, um regime deficitário que a coberto por seu único responsável;

Considerando que, não decorrendo esse deficit ou prejuizo a movimentação de seu próprio negocio e sim da própria vontade e ação do seu único responsável, não pode ele illudir o direito dos seus empregados na majoração de seus salários;

Considerando que, deste modo, é de ser indeferido o pedido de exclusão formulado por essa Empresa;

Considerando que três pontos importantes ressaltam indiscutíveis dos presentes autos, uma vez que todos os litigantes são acordados em proclamá-los, ou seja: a) necessidade de um reajustamento salarial; b) o salário de 31 de dezembro de 1954, para base da majoração; c) vigência na data do pronunciamento deste Tribunal Regional;

Considerando que os dissidentes que compareceram às audiências de conciliação, manifestando desejo de uma solução harmônica apelaram à Presidência no sentido de enunciar sua proposta, o que foi feito, como se contém na ata de fls.;

Considerando que, rejeitada essa proposta da Presidência e, a contra-proposta do Sindicato demandante que, por liberalidade dessa Autoridade, foi discutida ainda na fase conciliatória depois de haver enuciado a sua;

Considerando que é procedente o presente dissídio coletivo em parte;

Considerando, por último, que o mesmo se revestiu de todas as formalidades legais;

Considerando tudo isto e o que mais consta dos presentes autos;

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, indeferir os pedidos de exclusão formulados pela Empresa de Publicidade "Folha do Norte Ltda.", e "O Estado do Pará", julgar o mesmo dissídio procedente em parte para decretar, por maioria de três votos, vencido o Juiz Idalvo Pragnan-Toscano que adotava integralmente a proposta de conciliação encaminhada pela Presidência: a) aumento de 35% para os que percebem até hum mil e quinhentos cruzeiros mensalmente; b) aumento de 20% para os que percebem mais de hum mil e quinhentos e dois mil cruzeiros mensalmente; c) aumento de 20% para os que percebem acima de dois mil cruzeiros e para os tarefeiros; d) compensação dos aumentos espontaneamente concedidos após o último dissídio, inclusive os aumentos resultantes do contrato celebrado pela Empresa de Publicidade "Folha do Norte Ltda." e seus empregados de fls.; e) respeito ao salário mínimo e aos aumentos decorrentes de lei expressa; f) exclusão dos empregados admitidos até um ano antes da data da presente decisão; g) inclusão dos menores nas cláusulas da presente decisão; h) para base dos aumentos o salário vigente a 31 de dezembro de 1954; i) a vigência a partir da data desta decisão.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 26 de outubro de 1955. — (aa.) Raimundo de Sousa Moura — Presidente; Ernesto Chaves Netto — Relator; João Everton do Amaral — Revisor; Aladir Barata — Procurador Regional.

Processo — TRT 7855

Recorrente — José Marques dos Santos (Gráficas Sagrada Família).

Recorrido — Antenor Soares Pastana.

DESPACHO

O V. Acórdão recorrido confirmou a decisão da M. M. 2ª. Junta de Belém, que condenara o reclamado a pagar o reclamante diferenças de salário mínimo e os

dias de repouso semanal, de valor ilíquido. Quanto a esse aspecto, não há qualquer dúvida.

Acontece, todavia, que o ora recorrente vem suscitando, desde a contestação, a ausência da relação jurídica de emprego, e afirmando, em contrário, a existência de uma simples cooperação entre

diversos trabalhadores.

Em face desse fundamento e para definitivo pronunciamento sobre a espécie dos autos, recebo o recurso, em ambos os efeitos. Dê-se ciência.

Belém, 7 de novembro de 1955. — (a.) Raimundo de Sousa Moura — Presidente.

JUDICIAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FACULDADE FLUMINENSE DE MEDICINA

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático de Química Fisiológica da Faculdade Fluminense de Medicina.

Pelo presente faço público para conhecimento dos Senhores interessados, que se acham abertas na Secretaria desta Faculdade, sito a Rua Visconde de Morais n. 101, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, as inscrições para o concurso de Professor Catedrático da cadeira de Química Fisiológica pelo prazo de 180 dias, no período de 29 de setembro de 1955 a 26 de março de 1956.

1.º — O candidato no ato da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — Atestado de idoneidade moral e de sanidade física e mental;

III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;

IV — Diploma de médico expedido por instituto oficial, ou oficialmente reconhecido e devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior;

V — Prova de ser livre Docente ou de haver concluído o curso médico pelo menos seis anos antes do encerramento das inscrições;

VI — 50 exemplares de uma tese sobre assunto pertencente a cadeira;

VII — recibo de pagamento da taxa de inscrição;

2.º Para efeito do concurso de títulos deverá ainda o candidato juntar os seguintes elementos comprobatórios do respectivo mérito:

I — Diploma de qualquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II — Exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos especialmente dos que assinalem contribuição pessoal;

III — Documentação relativa a atividade de magistério;

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo;

O simples desempenho de função pública, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem títulos idôneos;

V — Submeter-se às normas gerais instituídas pelo Decreto n. 19.852 de 11 de abril de 1931.

3.º O processo de realização e de julgamento do concurso obedecerá ao disposto na legislação geral de Ensino Superior.

4.º As provas versarão sobre a matéria do programa e obedecerá a seguinte ordem:

Prova escrita
1.ª — prática-experimental
2.ª — didática
3.ª — de Tese.

Secretaria da Faculdade Fluminense de Medicina, em 24 de setembro de 1955.

Prof. Dr. Hernani Pires de Mello, Diretor Substituto.
11. 10-12-55; 10-1, 10-2 e 10-3-56).

MINISTÉRIO DE LETRAS

Faço saber por este edital, a Roldérico Flexa da Silva, Marapanim — Pará —, que foi apresentada em meu cartório à travessa Campos Sales, n. 90, 10. andar, da parte de A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda., para apontamento do protesto por falta de pagamento do saldo devedor de: trinta mil, noventa e dois cruzeiros

(Cr\$ 30.092,00), a duplicata de conta mercantil n. 14/29.986, por V. S. aceita a favor dos apresentantes, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V. S., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 10 de novembro de 1955. — (a.) Isa Veiga de Miranda Corrêa, Oficial Interino do Protesto de Letras.
(T. 12.593 — 11/11/55 — Cr\$ 40,00)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Francisco de Assis Campos dos Santos e a senhorinha Arlete Silva Guimarães.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à travessa C. Castelo Branco, n. 78, filho de Gaudencio Manoel dos Santos e de dona Maria de Nazaré Campos dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à travessa D. Romualdo de Seixas, n. 291, filha de Veroneis Gonçalves Guimarães e de dona Zuleide Silva Guimarães.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, assino no impedimento do Oficial. — a) Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. 12.588, 11 e 18/11/55, Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo Monteiro Damasceno e a senhorinha Maria Elias Pena.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Frederico, n. 45, filho de Virgília Duarte Damasceno.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Frederico, n. 45, filha de José Elias Pena Filho e de dona Leonila Elias Pena.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, assino no impedimento do Oficial. — a) Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. 12.589, 11 e 18/11/55, Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Odilon Barbalho Filho e a senhorinha Adriana Maria de Albuquerque e Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio Grande do Norte, Goianinha, cirurgião dentista, domiciliado nesta cidade e residente à Praça da República, n. 49, filho de Odilon Ernesto e de dona Elvira Barbalho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à av. Serzedelo Corrêa, n. 292, filha de Adrião da Rocha e Silva e de dona Celina Pernambuco da Rocha.

Apresentaram os documentos

exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, assino no impedimento do Oficial. — a) Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. 12.590, 11 e 18/11/55, Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Plínio Ferreira Leitão e a senhorinha Iwani Araújo Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, Fortaleza, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Floriano Peixoto, Bloco 22 casa C, filho de José Ferreira Leitão e de dona Beatriz Ferreira Leitão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, humanista, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Gentil Bittencourt, n. 456 filha de Jaime Lucas de Sousa e de dona Nair Araújo Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, assino no impedimento do Oficial. — a) Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. 12.591, 11 e 18/11/55, Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Benedito do Carmo Bichara e a senhorinha Maria Rodrigues do Carmo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Guerra Passos, n. 241, filho de Herundina do Carmo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Guerra Passos, n. 241, filha de José Rodrigues do Carmo e de dona Elza Trindade do Carmo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, assino no impedimento do Oficial. — a) Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. 12.592, 11 e 18/11/55, Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo Silva e a senhorinha Maria de Nazaré Damasceno Monteiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Mojú, operário, domiciliado nesta cidade e residente à passagem Marcelino Dias, 15-A, filho de Noé Pantoja da Silva e de dona Júlia da Cunha e Silva.

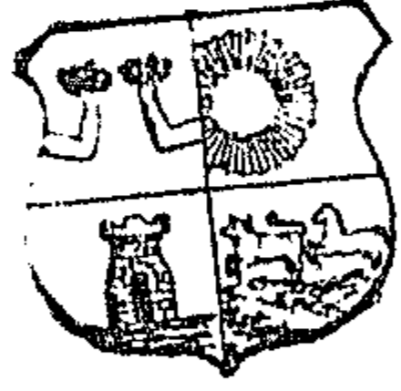
Ela é também solteira, natural do Pará, Mosqueiro, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à passagem Marcelino Dias, 26, filha de dona Lucila Damasceno Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, assino no impedimento do Oficial.

Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. 12.535 — 1 e 11/11/55 — Cr\$ 40,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM -- SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1955

NUM. 1 567

GABINETE DO PREFEITO

Atos e Decisões

LEI N. 2.802 -- DE 14 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão de aforamento de um terreno a Omar Mergulhão.
A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao sr. Omar Mergulhão, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: lote n. 21, do loteamento da Curuzú, fazendo frente para a mesma, fundos para o Chaco, entre Marquês de Herval e Pedro Miranda, a 146m. Dimensões: frente -- 8m; fundos -- 16,82m; área de 130,56m². Tem a forma regular, confinando de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º -- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de outubro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 2.823 -- DE 14 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao dr. José Alves da Costa.
A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao dr. José Alves da Costa, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na seguinte quadra: Municipalidade, Beira-Mar, D. Pedro I e Soares Carneiro a 42,20m. Dimensões: frente -- 5,60m; fundos, 20m; área de 112m². Tem a forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 913 e à esquerda com o terreno baldio. Terreno baldio cercado.

Art. 2.º -- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 2.824 -- DE 14 DE OUTUBRO DE 1955

Concessão de aforamento nesta Capital.
A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a Ney Emil da Conceição Messias o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital, lote n. 23, do loteamento da Curuzú, lado esquerdo da passagem. Dimensões: frente -- 8m; fundos -- 24m. Tem uma área de 192m² de forma regular, baldio. Confina à direita e à esquerda com quem de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

reita e à esquerda com quem de direito.

Art. 2.º -- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de novembro de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 2.825 -- DE 14 DE OUTUBRO DE 1955

Concede por aforamento ao sr. José Alberto do Couto Rocha, um terreno do Patrimônio Municipal.
A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo único -- Fica concedido ao sr. José Alberto do Couto Rocha, um terreno do Patrimônio Municipal, situado no lote 6 do recente loteamento da Curuzú, fazendo frente para a av. Pedro Miranda, entre o Chaco e Curuzú, onde faz ângulo, medindo de frente -- 9,41m por 26m de fundos, com uma área de 244,65m². Tem a forma arretangular, confinando de ambos os lados com o restante do loteamento, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 2.826 -- DE 15 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Cicero Feliciano da Silva.
A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Cicero Feliciano da Silva, o aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: lote n. 7, do loteamento da Curuzú, lado esquerdo. Dimensões: frente -- 8m. Fundos -- 22m. Área de 176m². Tem a forma regular. Terreno baldio.

Art. 2.º -- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 2.827 -- DE 15 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Pompeu de Oliveira Leitão.
A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a Pompeu de Oliveira Leitão, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital na quadra: 25 de Setembro, Duque de Caxias, Jutahi e Mercedes de onde dista 20,70m. Dimensões: frente -- 5,45m; fundos -- 46,20m. Tem uma área de 251,70m² e forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 51 e à esquerda com o imóvel n. 55. No terreno há um chalet coletado sob o n. 53.

Art. 2.º -- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 2.829 -- DE 16 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Laura da Silva Amaral.
A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a D. Laura da Silva Amaral, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Silva Rosado, Rosa Dacosta, 2a. de Queluz e Francisco Monteiro, de onde dista 31,80m. Dimensões: frente -- 6,10m; fundos -- 70m; área de 2.127m². Forma arretangular. Confina à direita com o imóvel n. 345 e à esquerda com o imóvel n. 347.

Art. 2.º -- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 2.829 -- DE 16 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Manoel Ferreira Jorge.
A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a Manoel Ferreira Jorge, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Alcindo Cabela, 14 de Março, Padre Eutiquio e Parintins, de onde dista 23m. Dimensões: frente -- 9,50m; fundos -- 60m. Tem uma área de 570m² e forma arretangular. Confina de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 2.830 -- DE 16 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Walmir Hugo Pontes dos Santos.
A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º -- Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém a conceder por aforamento ao sr. Walmir Hugo Pontes dos Santos, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Passagem Franklin Menezes, no Outeiro, ocupando o lote n. 23, com dez (10) metros de frente por trinta (30) metros de fundos, com uma área de trezentos metros quadrados (300m²). Tem a forma paralelogramica, confina à direita com o lote n. 22 e à esquerda com o lote n. 24. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de novembro de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes

LEI N. 2.831 -- DE 16 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a d. Noemi Pereira de Almeida.
A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a d. Noemi Pereira de Almeida, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Chaco, Humaitá, Antonio Everdosa e Pedro Miranda, de onde dista 72m. Dimensões: frente -- 4,50m; fundos -- 71,50m; área de 321,75m². Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 135 e à esquerda com o de n. 139. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 137.

Art. 2.º -- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de novembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 2.832 -- DE 16 DE OUTUBRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Cleonice Maria de Sousa.
A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a Cleonice Maria de Sousa, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Vila Leitão, Manoel Evaristo, 14 de Março e Curuçá, de onde dista 136,70m. Dimensões: frente -- 1,20m; fundos -- 26,30m; área de 112,56m². Tem a forma regular. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Art. 2.º -- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de novembro de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras